



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização de atividades presenciais, conforme o Ofício-circular n. 199/2021/GAB/REI/IFRS e orientações da fase 2 (retomada) do documento “Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o Retorno Gradual às Atividades Presenciais nas Instituições da RFEPCT”.

§ 1º. As atividades são as definidas na fase 2 do documento “Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o Retorno Gradual às Atividades Presenciais nas Instituições da RFEPCT”, com exceção das atividades práticas presenciais vinculadas às matrizes curriculares dos cursos, que devem seguir a IN PROEN nº 06/2021.

§ 2º. As atividades a serem realizadas de forma presencial, devem ser informadas, de acordo com a vontade do servidor responsável, por e-mail, à diretoria/coordenadoria pertinente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hübler
Presidente do Conselho de Campus
Campus Canoas – IFRS